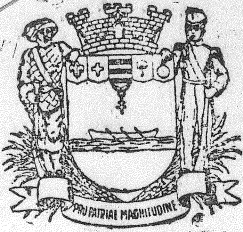


*Prefeitura Municipal de Lorena*

ESTADO DE SÃO PAULO — (BRASIL)



LEI Nº 156, DE 15 DE MARÇO DE 1960

Dispõe sobre denominação de rua

Braz Pereira de Olivas, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAÇO saber que a Câmara Municipal decreta e - eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada "Dr. Alcides da Costa Vidigal", a rua compreendida entre a passagem de nível do ramal de Piquete (fim da rua Tenente Luna) e a rua Pedro da Costa Colaço.

§ Único - Terá a mesma denominação o prolongamento, já projetado, dessa mesma rua até a Rodovia Lorena-Itajubá.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 15 de março de 1960

*Braz Pereira de Olivas*

BRAZ PEREIRA DE OLIVAS  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Diretoria Geral da Secretaria da Prefeitura Municipal, aos 15 de março de 1960.

*Domingos José Antunes*

Domingos José Antunes  
Diretor Geral da Secretaria